



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERINO)  
**JOSÉ ARTUR MELO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
DILMAR LOPES CAMERINO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2121/2016.

Interessado: Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.

Proc: 3013/2017.

Interessado: Delegacia de Polícia do Município de Coruripe – 89ª DP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 4121/2017.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maravilha.

Proc: 4139/2017.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas/ Ministério Público Federal.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF N° 1.11.000.000424/2017-91).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado.

Proc: 4140/2017.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas/ Ministério Público Federal.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IPL N° 0197/2017).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 4201/2017.

Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual. Cientifique-se o interessado.

Proc: 4211/2017.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4374/2017.

Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc. SAJMP n° 06.2017.00000269-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2017.00001703-5.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1133, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 43ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1134, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente com o Promotor de Justiça designado, acompanhar a apuração dos fatos que vitimaram o Vereador Adelmo Rodrigues de Melo, José Emilio Dantas e outros, registrados no dia 9 de novembro do corrente ano, na cidade de Batalha/AL, para fins de adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 16, de 10 de novembro de 2017, indica, para constituir a Comissão eleitoral destinada a apurar a eleição de membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça Isacc Sandes Dias, Luciano Romero da Matta Monteiro e Almir José Crescêncio, este como suplente, a fim de que deem cumprimento e façam cumprir os ditames traçados na Resolução em apreço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 09/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 10/2017, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 10/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 11/2017, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotoria de Justiça Substituto, de 3ª entrância, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 11/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 12/2017, resolve REMOVER, por permuta, a Dra. ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, titular da 33ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 36ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 12/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 12/2017, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. ISAAC SANDES DIAS, titular da 36ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 33ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

PROCESSO N° 1415/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/PGJ/2017  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ n° 07.841.319/0001-99).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Capacidade em BTU's	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	7.000 a 8.000	GREE GJC07BK	30	R\$ 994,46	R\$ 29.833,80
2	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	10.000	GREE GJC12BL	30	R\$ 1.338,33	R\$ 40.149,90
3	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	12.000	GREE GJC12BL	30	R\$ 1.486,66	R\$ 44.599,80
4	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	18.000	GREE GJC18BM	30	R\$ 1.895,00	R\$ 56.850,00
5	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	21.000	GREE GJC21BM	20	R\$ 2.315,00	R\$ 46.300,00
<b>Preço Total da Ata</b>						<b>R\$ 217.733,50</b>

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PROCESSO Nº 1415/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP (CNPJ nº 14.516.591/0001-69).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Capacidade em BTU's	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	7.000	ELGIN Interna: HWF109B2IA Externa: HWFE09B2NA	30	R\$ 1.119,50	R\$ 33.585,00
7	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	9.000	ELGIN Interna: HWF109B2IA Externa: HWFE09B2NA	40	R\$ 1.119,35	R\$ 44.774,00
8	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	12.000	ELGIN Interna: HWF112B2IA Externa: HWFE12B2NA	34	R\$ 1.301,47	R\$ 44.249,98
11	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A”, “B” ou “C” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	48.000	ELGIN Interna: PEFI48B2NA Externa: PEFE48B3NA	16	R\$ 5.821,87	R\$ 93.149,92
12	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A”, “B” ou “C” de desempenho. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	60.000	ELGIN Interna: PEFI60B2NA Externa: PEFE60B3NA	12	R\$ 6.823,75	R\$ 81.885,00
<b>Preço Total da Ata</b>						<b>R\$ 297.643,90</b>

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Ivan Coelho Serafini (Representante legal do Fornecedor).

---

**Direção-Geral**

---

PORTARIA DG N° 84/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula n° 826237-3 como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço n° 21/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ: 07.841.319/0001-99).

Maceió, 10 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 85/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula n° 826237-3 como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço n° 22/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa I. C. SERAFINI REFRIGERAÇÃO-EPP (CNPJ: 14.516.591/0001-69).

Maceió, 10 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

---

**Colégio de Procuradores de Justiça**

---

RESOLUÇÃO CPJ n. 15 /2017

Cria o Núcleo de Perícias do Ministério Público do Estado de Alagoas, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, ao considerar:

I – A necessidade de aprimorar o apoio operacional à atividade finalística do Ministério Público por meio de embasamento técnico-pericial;  
II – O teor da determinação contida no item 7.32 do Relatório Conclusivo da Correição realizada em maio de 2017, pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Perícias do Ministério Público do Estado de Alagoas, vinculado ao Centro de Apoio Operacional – CAOP.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo a viabilização de perícias técnicas com a finalidade de instruir investigações do Ministério Público.

Art. 2º O Coordenador do Núcleo será um membro vitalício do Ministério Público de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Os pedidos de perícia serão formulados pelos Promotores de Justiça em procedimentos próprios, com objeto determinado e quesitação específica.

Art. 4º O Núcleo de Perícias, para a consecução de seus objetivos, deverá providenciar e manter atualizados cadastros de peritos, tais como:

I – servidores do Ministério Público aptos a realizar perícias;

II – peritos voluntários;

III – peritos a serem contratados mediante o pagamento de honorários com base no valor de mercado.

§ 1º Caberá ao Coordenador do Núcleo fazer levantamentos periódicos dos servidores com formação não-jurídica e solicitar os cursos necessários à viabilização do inciso I.

§ 2º Os peritos voluntários serão recrutados por edital, com ampla divulgação em todas as mídias, ou poderão ser indicados por entidades sem fins lucrativos como associações, conselhos profissionais e órgãos públicos.

§ 3º Somente poderão ser contratados peritos em casos excepcionais, recrutados por edital, desde que exista previsão orçamentária, disponibilidade financeira e prévia autorização do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão de execução do Ministério Público deverá adotar as providências necessárias à recuperação dos valores dos honorários periciais.

Art. 5º O Coordenador do Núcleo envidará esforços no sentido de viabilizar a integração do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Cadastro Nacional de Peritos do Ministério Público Brasileiro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 16/2017

Regulamenta a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição dos membros que comporão o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, visando o cumprimento de mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2018, consoante:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A eleição dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2017, sexta-feira, e a sua convocação deverá ocorrer até 8 (oito) dias antes do pleito, por meio de edital publicado na imprensa oficial, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Comporão o Conselho Superior do Ministério Público, além dos membros natos, 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos e mais votados, reservada a suplência aos demais, obedecida, em qualquer caso, a ordem decrescente de votação realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas, não computados os votos em branco e os nulos, resolvidos os empates pelo critério de antiguidade na segunda instância, na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos.

Art. 3º A candidatura do Procurador de Justiça elegível independe de requerimento, devendo ser publicada na imprensa oficial a relação dos elegíveis concomitante ao edital convocatório, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, para julgar imediatamente os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A relação dos votados será publicada na imprensa oficial, em ordem decrescente, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

**DO SISTEMA ELEITORAL**

Art. 6º O voto é direto, plurinominal e secreto, vedado o voto por correspondência ou procuração.

**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 7º Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça elegíveis que não tenham renunciado, por escrito, à elegibilidade até 8 (oito) dias antes do pleito.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Art. 8º Votarão todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 9º Constituem a Comissão Eleitoral, destinada a presidir e apurar eleição, o Procurador-Geral de Justiça, como seu presidente, e três Promotores de Justiça de 3ª entrância, sendo um deles suplentes, indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, por meio de ato publicado na imprensa oficial.

§ 1º Nas ausências ocasionais, o Presidente será substituído pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, ou pelo Subprocurador-Geral Judicial, ou pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, ou pelo Corregedor-Geral Substituto, nessa ordem, salvo se estiver impedido por conta de participação no pleito.

§ 2º Nas ausências ocasionais, o mesário será substituído pelo suplente.

§ 3º Não poderão ser indicados para a Comissão Eleitoral os parentes de Procuradores de Justiça, ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

#### DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos 5 (cinco) dias antes da eleição, o seguinte material:

I – relação dos Procuradores de Justiça elegíveis, a qual deverá ser afixada no local de votação e dentro da cabine indevassável;

II – relação de todos os membros do Ministério Público em condições de exercer o direito de voto;

III – elaboração do modelo oficial de cédula de votação;

IV – uma urna eleitoral;

V – o material de expediente necessário;

VI – carimbos com as expressões “BRANCO” e “NULO”;

VII – um livro para a lavratura da ata da eleição.

§ 1º As cédulas oficiais serão rubricadas pelo presidente e, no mínimo, por um dos demais componentes da Comissão Eleitoral.

§ 2º O livro onde será lavrada a ata será aberto, rubricado e encerrado pelo presidente.

Art. 11. A eleição será realizada das 9h às 17h, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

#### DA DISCIPLINA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 12. Ao Presidente da Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único. Somente podem permanecer à mesa receptora de votos os membros da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

#### DA FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 13. A fiscalização de todas as fases do processo de votação e apuração de eleição será exercida pelos próprios Procuradores de Justiça elegíveis ou por seus respectivos fiscais, no máximo de dois, credenciados junto à Comissão Eleitoral, até 24 horas antes do pleito.

Parágrafo Único. Para vigilância e controle acerca dos atos eleitorais, os Procuradores de Justiça elegíveis ou um dos seus fiscais, por vez, podem permanecer no recinto da mesa receptora de votos.

#### DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 14. No dia marcado para a eleição, às 8h, o Presidente e os demais componentes da Comissão Eleitoral verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 10, e, às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, procedendo-se, em seguida, a votação, que começará pelos integrantes da mesa receptora de votos.

#### DO ATO DE VOTAR

Art. 15. Admitido a penetrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem de sua chegada, o eleitor apresentará a sua cédula de identidade funcional, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou outro documento que o identifique.

§ 1º Na falta de qualquer documento, será o eleitor admitido a votar desde que seja identificado pela Comissão Eleitoral e conste o seu nome na respectiva relação de eleitores.

§ 2º Em seguida, o eleitor será convidado a lançar na lista de votantes, ao lado do seu nome, a sua assinatura.

§ 3º Adiante, o eleitor receberá uma cédula oficial de votação contendo os nomes de todos os Procuradores de Justiça elegíveis.

§ 4º Na cabine indevassável, onde permanecerá apenas o tempo necessário à votação, o eleitor indicará até 5 (cinco) Procuradores de Justiça de sua preferência, assinalando com uma cruz, ou de modo que torne expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes, com tinta azul ou preta.

§ 5º Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a cédula de votação devidamente dobrada, antes, porém, mostrando a parte rubricada à mesa para que se verifique, sem nela se tocar, se não foi substituída.

§ 6º Se a cédula não for a oficial, será o eleitor convidado a voltar à cabine de votação e a trazer seu voto na cédula que recebeu.

§ 7º O eleitor poderá pedir outra cédula ao Presidente quando, ao se recolher à cabine de votação, verificar que a cédula a ele entregue se encontra estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou ainda se ele próprio e por qualquer razão inutilizar, estragar ou assinalar erradamente a sua opção de voto, caso em que a primeira cédula será restituída e imediatamente inutilizada, à vista dos presentes, mantido o sigilo do conteúdo da mesma.

#### DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 16. Às 17h, o Presidente fará a chamada dos eleitores presentes e, a seguir, serão os mesmos admitidos a votar.

§ 1º Fora os eleitores presentes, nenhum outro será admitido ao ato de votação, quaisquer que sejam os motivos.

§ 2º Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, será imediatamente iniciada a apuração dos votos.

§ 3º Em caso de interrupção da votação, por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna e esta será fechada e lacrada, o que constará na ata.

#### DA CONTAGEM DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17. A apuração será pública e começará imediatamente após o encerramento da votação e no mesmo local.

Art. 18. As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 19. Constatada a existência de voto em branco ou nulo, a Comissão Eleitoral o inutilizará com a aposição de carimbo com expressões “BRANCO” ou “NULO”, respectivamente.

Art. 20. A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havidos durante a votação e apuração.

Art. 21. Serão nulas as cédulas:

I – que não correspondam ao modelo oficial;

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 22. Será nulo o voto:

I – quando forem assinalados mais de 5 (cinco) nomes de Procuradores de Justiça elegíveis;

II – se o eleitor assinalar na cédula de modo que não se possa identificar os nomes dos Procuradores de Justiça de sua preferência ou se o fizer fora dos quadriláteros próprios.

Art. 23. Terminada a apuração, o Presidente proclamará o seu resultado, divulgando os nomes de todos os Procuradores de Justiça com os respectivos números de votos, em ordem decrescente, proclamando, em seguida, os 5 (cinco) mais votados como membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público, e os demais como os suplentes que seguirem a esta ordem.

Art. 24. A Comissão Eleitoral escolherá um de seus membros para lavrar a circunscianciada dos trabalhos, a qual será assinada pelo Presidente e demais componentes da mesa.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições contrárias.

Maceió, 10 de novembro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de  
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (1/11/2017), às nove horas (09h), na Sala da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, localizada no 1º (primeiro) andar do prédio-sede do Centro de Apoio de Operacional do Ministério Público de Alagoas, situado na Avenida Fernandes Lima, n. 1018, Bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 3ª Reunião Extraordinária Solene, convocada para a posse dos novos membros do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antígenes Marques de Lira, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e manifestou o seu contentamento em dar posse aos Promotores de Justiça Arlen Silva Brito, Rodrigo Soares da Silva, Márcio José Dória da Cunha,IVALDO DA SILVA, Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Louise Maria Teixeira, Rômulo Souto de Crasto Leite, Paulo Henrique Carvalho Prado, Fábio Bastos Nunes e Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz. Chamados um a um, por ordem de aprovação no concurso público, os candidatos nomeados assinaram o termo de posse e fizeram o juramento solene de defender a Constituição da República e as leis em vigor. Ato contínuo, o Presidente da sessão solene fez uso da palavra, tendo sido seguido pelos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Luiz Barbosa Carnaúba, Antônio Arecippo Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Antígenes Marques de Lira, José Artur Melo, Denise Guimarães de Oliveira e pelo Presidente da AMPAL, Promotor de Justiça Luiz Flávio Gomes da Costa Neto. Após, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Presidente da sessão, registrou a presença dos Promotores de Justiça Aivaldo Batista de Souza Júnior, Almir José Crescêncio, Flávio Gomes da Costa Neto, Humberto Pimentel Costa, Max Martins de Oliveira e Silva e de todos os Diretores do Ministério Público de Alagoas na sessão solene. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente Procurador-Geral de Justiça.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Colégio de  
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 16ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, justificadamente, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Marcos

Mérol. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 15ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, foi a ata aprovada por maioria. Absteve-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia em razão de não ter estado presente na reunião transata. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque lembrou da necessidade de realização de eleição para definir o ocupante da função de Ouvidor do Ministério Público de Alagoas que, desde a aposentadoria do Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, está sendo ocupada de forma interina pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este afirmou que convocará eleição para função de Ouvidor no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação de regência. Ato contínuo, o Presidente afirmou que, apesar de não constar da pauta, o principal objetivo da presente reunião consistiria em realizar uma homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz que recentemente requereu sua aposentadoria. Disse que teve a honra de ter sido aluno do homenageado no Centro Universitário CESMAC. Afirmou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz é um colega muito estimado na instituição e que sempre deixou lições de honradez e competência em sua brilhante carreira. Expressou que algumas pessoas, pela dedicação e pelo amor com que exercem suas atribuições, tornam-se maior do que o cargo que ocupam, sendo este o caso do homenageado. Relatou que o Ministério Público alagoano tem orgulho do Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este, ressaltando que mais importante que receber homenagens é ser merecedor delas, afirmou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz faz jus a todas homenagens realizadas pelo Ministério Público de Alagoas, notadamente pela dedicação, trabalho e zelo com que desempenhou suas funções ministeriais. Relatou que, no momento, o Egrégio Colégio de Procuradores está expressando o sentimento de gratidão ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e é preciso que se faça tal reconhecimento para simbolizar um exemplo a ser seguido. Destacou o espírito colaborativo do homenageado e afirmou que possui um sentimento de amizade com o mesmo. Informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz constitui um elo forte da corrente que forma o Ministério Público de Alagoas. Parabenizou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto pela iniciativa da presente homenagem. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque afirmou que é suspeito para falar do homenageado, mormente pelo fato de ser amigo do mesmo e de sua família. Ressaltou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz é um dos maiores valores morais e intelectuais do Ministério Público de Alagoas. Disse que as portas de seu gabinete e de sua casa sempre estarão abertas ao ovacionado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, este lembrou que ingressou no Ministério Público de Alagoas juntamente com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz no ano de 1981. Afirmou que falar do homenageado é fácil, haja vista ter sido um homem totalmente dedicado ao Ministério Público de Alagoas, alcançando nível de excelência também no exercício do magistério. Ressaltou que foi uma honra conviver com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este afirmou que sua amizade com o homenageado surgiu durante suas longas jornadas ao interior do Estado. Evidenciando o caráter cortês e colaborador do Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, disse que o mesmo venceu na vida por seus próprios méritos. Asseverou que, no entardecer da vida, todos serão lembrados pelo amor ofertado e, neste momento, o homenageado está sendo honrado com o amor a que faz jus. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá informou que conhece há muito tempo o homenageado. Lembrou que, antes de ingressar no Ministério Público de Alagoas, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz fora radialista. Afirmou que, após o ingresso no Ministério Público de Alagoas, o mesmo se mostrou um profundo conhecedor do direito e com elevado senso de justiça. Relatou que o homenageado legou um exemplo de retidão de caráter, espírito acendrado de cultor da lei e sempre agiu no cumprimento do dever legal. Lembrou suas lutas em prol da realização da justiça. Relatou que possui muito orgulho de sua amizade com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Desejou muitas felicidades ao homenageado nessa nova etapa de sua vida. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, este afirmou que conhece o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz há exatos 53 (cinquenta e três) anos. Lembrou que trabalhou com o mesmo no jornal do saudoso Jorge Assunção. Disse que o homenageado trabalhou como radialista. Destacou as relações de amizade que ligam sua família à do Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Afirmou que o mesmo

sempre foi um cidadão de bem, elegante, cordial e cumpridor dos seus deveres. Ressaltou que o homenageado acrescentou muito à instituição. Desejou sucesso, paz, saúde e muitas felicidades ao ilustre amigo. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz é uma pessoa que pode chamar de amigo. Relatou que, mesmo em momentos de divergência de opiniões, nunca presenciou o homenageado tratar ninguém com indelicadeza. Informou que a presente homenagem reflete o cumprimento de uma etapa. Mencionou experiências de convívio com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Informou que conhece a família do homenageado, notadamente sua esposa Tânia, à quem teceu elogios. Afirmou que junto a um grande homem sempre há uma grande mulher. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo reafirmou a veracidade dos elogios feitos ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Relembrou que fez mestrado junto com o homenageado, oportunidade em que desenvolveram uma relação amistosa. Disse que espera sempre rever o homenageado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas □ AMPAL, Promotor de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, este testemunhou o carinho e apreço com que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz foi recebido em reunião dos Ouvidores do Ministério Público realizada em Minas Gerais neste ano. Afirmou que se sente orgulhoso por ser conterrâneo do homenageado. Disse que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz é merecedor de todas as homenagens e que qualquer caminho que escolha seguir será brilhante. Afirmando que a AMPAL e o Ministério Público de Alagoas estarão sempre à disposição, desejou muitas felicidades e proteção divina ao homenageado. Com a palavra, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa asseverou que falar do homenageado é fácil, especialmente pela sua postura humilde, equilibrada e serena. Afirmou que foi seu aluno e que o mesmo sempre se mostrou um grande mestre. Expressou que hoje é um dia triste, pois, com a aposentadoria do Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, o Ministério Público perde um pouco de sua voz. Com a palavra, o Presidente convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba e Dilmar Lopes Camerino a realizarem a entrega da placa de homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Em seguida, o homenageado fez a leitura da inscrição contida na placa. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, este agradeceu a homenagem realizada. Afirmou que no decorrer da presente sessão relembrou passos de sua trajetória na vida pública. Relatou que cada discurso proferido ficará gravado em sua memória para sempre. Ressaltou que sente orgulho de todas as relações de amizade construídas ao longo do tempo no Ministério Público de Alagoas. Disse que deixa um legado para sua família. Expressou que todas as pessoas possuem uma missão neste mundo e que na vida não adianta guardar mágoas porque elas nada constroem. Asseverou que somente o amor tem o condão de construir. Desejou muita saúde e proteção divina a todos os presentes à sessão. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça asseverou que se sentirá muito honrado se for tão reconhecido quanto o ora homenageado no término de sua carreira. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Presidente da sessão, registrou a presença dos Promotores de Justiça Almir José Crescêncio, Antônio Luís Vilas Boas Sousa, Edzelto Santos Andrade, Flávio Gomes da Costa Neto, Givaldo Barros Lessa, Humberto Pimentel Costa, Isaac Sandes Dias, Luciano Romero da Matta Monteiro na sessão. Afirmou que, no dia 31 de outubro de 2017, será realizada a inauguração do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público - CAOP. Comunicou que no dia seguinte, 1º (primeiro) de novembro deste exercício, ocorrerá a posse formal de novos Promotores de Justiça. Informou que nos dias seguintes será realizado o curso de formação a ser ministrado pela Escola Superior do Ministério Público, oportunidade em que convidou os integrantes do colegiado a participarem do evento. Afirmou que a posse festiva dos novos Promotores de Justiça será realizada no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, no dia 14 de novembro de 2017. Solicitou que a sessão solene de posse formal dos novos promotores fosse realizada no novo prédio do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, este informou que realizará um almoço de boas-vindas aos novos Promotores de Justiça em sua casa na Barra de São Miguel, oportunidade em que convidou todos os integrantes do colegiado. Em seguida, o Presidente da sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fez e rubricou como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP Nº 09/2017

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento do 2º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 09 de novembro de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso II, c/c o artigo 44, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento do 2º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, com os candidatos que seguem: Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, Promotor de Justiça, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com 7 (sete) votos, em primeiro escrutínio; Dr. HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO, Promotor de Justiça, titular da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com 7 (sete) votos, em segundo escrutínio, e Dr. ISAAC SANDES DIAS, Promotor de Justiça, titular da 36ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com 6 (seis) votos, em segundo escrutínio, nos termos do § 7º, do art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de novembro de 2017.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro – LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro - VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro - DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro - ANTOGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
Delfino Costa Neto

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

\*Republicada.

RESOLUÇÃO CSMP Nº 10/2017

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Rogério Paranhos Gonçalves, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeiras dos Índios, para a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 09 de novembro de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Rogério Paranhos Gonçalves, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeiras dos Índios, para a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de novembro de 2017.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro – LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro - VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro - DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro - ANTOGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Delfino Costa Neto

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP Nº 11/2017

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça Substituto de 3ª entrância, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 09 de novembro de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça Substituto de 3ª entrância, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de novembro de 2017.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro – LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro - VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro - DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro - ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Delfino Costa Neto  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP Nº 12/2017

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Adriana Gomes Moreira dos Santos, titular da 33ª Promotoria de Justiça da Capital, e Isaac Sandes Dias, titular da 36ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 09 de novembro de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Adriana Gomes Moreira dos Santos, titular da 33ª Promotoria de Justiça da Capital, e Isaac Sandes Dias, titular da 36ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de novembro de 2017.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro – LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro - VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro - DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro - ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Delfino Costa Neto  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM**

Em registro histórico no estado, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta GRACILIANO ARTE, um mapeamento da produção cultural contemporânea.

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.

Nas livrarias e em nossa loja virtual



imprensaoficial.com.br

Secretaria de Planejamento, Gestão e Portfólio  
ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL  
ESTADO DE ALAGOAS